



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO
1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE NITERÓI/RJ

Período de Correição: 27 a 31 de maio de 2019

Juíza Federal: Andrea de Luca Vitagliano

Juíza Federal Susbstituta: Fernanda Ribeiro Pinto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal de Niterói – RJ (01JEF-NI), de 27 a 31/05/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 391 de 02 de abril de 2019, o Procurador da República Dr. Wanderley Sanan Dantas foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1º Juizado Especial Federal de Niterói (01JEF-NI)

Data de instalação: 22/03/2004

Juíza Federal Titular: Andrea de Luca Vitagliano, desde 01/06/2010

Juíza Federal Substituta: Fernanda Ribeiro Pinto, desde 14/05/2015 (afastada para estudos no exterior de 17/09/2018 a 19/12/2019 (Portaria nº TRF2-PTP-2018/00505, 03/08/2018).

Diretora de Secretaria: Maria Elisabete Costa Braga

Competência: Juizado Cível, Juizado Previdenciário e Juizado Tributário.

Fonte: questionário pré-correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	10	0	2	12	13
Atualmente	2	9	0	1	11	10

Há uma servidora em teletrabalho e uma servidora requisitada do TRF da 2ª Região. Não há servidores sem vínculo com o serviço público ou cedidos por outros setores.

Além disso, são previstos para unidade 04 (quatro) **estagiários** de nível superior, estando o quadro de efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

Metas do CNJ para 2019: Até o presente momento, em 2019, o 1º Juizado Especial Federal da Subseção de Niterói atendeu às Metas nºs 3 (Conciliação) e 5 (execução). Foram parcialmente atendidas as Metas 1 (produtividade) e 2 (celeridade). Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 nºs 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2019, em 21/05/2019.

Metas do CNJ para 2018: apenas a Meta nº 5 não foi atingida (77,88%).

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2018, em 21/05/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 84,05% da Meta 1/2019, sendo 771 processos distribuídos e 648 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2018: o JEF cumpriu 138,18% da Meta1/2018, sendo 1.960 processos distribuídos e 2.707 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019: Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 98,46% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

2018: o JEF cumpriu 100% da Meta 2/2018.¹

Fonte: portal de estatísticas, em 21/05/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 204, 93% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 21/05/2019.

2018: o JEF cumpriu 326,53% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 21/05/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 129,68% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 21/05/2019.

2018: Alcançada 77,88% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 21/05/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

*Sugestões: - Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ.
-Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados neste ano, a fim de atender à Meta 5/CNJ.*

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito “erga omnes” das decisões”.

In casu, o JEF não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, [acesso em 21/05/2019, às 15:27hs.](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	1949	2.493	2.877
Suspensos	882	933	36
Total	2.831	3.426	2.913

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 21/05/2019, às 15:08h.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Número de processo suspensos:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema e-Proc	Total
Aguardando decisão de instância superior	03	04	08
Outros-fase conhecimento	02		02
Outros-fase processo execução	04		04
Recurso Repetitivo (art. 1.037, III, CPC)	05		05
Repercussão Geral		01	01
Pedido de Uniformização Nacional/Regional	10	05	15
Continência/conexão		01	01
Por decisão judicial		01	01
Total Geral	24	12	36

Fonte: Portal de Estatísticas, em 23/05/2019, às 10h13min (sistema Apolo) e às 10h24min (sistema e-Proc).

7.2 A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual ou localizador específico, com a anotação do motivo de suspensão e a data do término do prazo.

Os locais virtuais do sistema Apolo foram verificados em 26/06/2019 às 10h50min, conforme indicado no quadro a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
SUSPENSÃO CEF/FGTS	00
SUSPENSÃO AUX ALMOÇO E TETO (EC 20 E 41)	12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Os localizadores do sistema e-Proc foram verificados em 06/05/2019 às 14h43min, conforme indicado no quadro abaixo:

Localizador	Nº de Processos
# SUSPENSÃO AUX ALMOÇO E TETO (EC 20 E 41)	10
SUSPENSOS	32

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0000320-87.2014.4.02.5102	Aguardando decisão de instância superior	10/04/2015	Processo suspenso aguardando decisão do TRF2 no processo de reintegração de posse nº 0000951-02.2012.4.02.5102.
0003501-82.2010.4.02.5152	Outros-fase execução	03/12/2015	Processo suspenso aguardando decisão no processo nº 2009.51.01.003058-0 (Improbidade Administrativa), tramitando na 11ª VF-RJ.
0218787-72.2017.4.02.5152	Pedido de Uniformização Nacional/Regional	26/04/2018	Processo suspenso por determinação do Presidente da TNU, até decisão definitiva do representativo da controvérsia (Tema 166).
0202233-18.2017.4.02.5102	Recurso Repetitivo (art. 1.037, III, CPC)	16/01/2019	Processo suspenso aguardando julgamento do REsp 1.648.305/RJ afetado pelo STJ ao rito dos recursos repetitivos (aferrir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25% previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, sobre o valor do benefício).
0063695-38.2016.4.02.5152	Outros-fase conhecimento	18/06/2018	Processo suspenso aguardando o julgamento de Ação Civil Pública nº 0164203-45.2016.4.02.5102, tramitando na 01ª VF-RJ.

Processo nº 0000320-87.2014.4.02.5102 – a Ação de Reintegração de posse nº 0000951-02.2012.4.02.5102 que foi a fundamentação para suspensão do processo, s.m.j., já transitou em julgado, conforme pesquisa no sistema Apolo (fl. 266);

Processo nº 0218787-72.2017.4.02.5152 – em consulta ao Sítio do CNJ, s.m.j., o representativo da controvérsia (Tema 166), fundamento da decisão de suspensão, já foi julgado, conforme informações abaixo retiradas do CNJ:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Tema	166	Situação do tema	Em revisão - TEMA 1005/STJ	Ramo do direito	DIREITO PREVIDENCIÁRIO
Questão submetida a julgamento	Saber quais são os reflexos da propositura da ação coletiva na análise da prescrição em relação às ações individuais que tenham por objeto a mesma tese revisional de benefício previdenciário.				
Tese firmada	A propositura da ação coletiva não interrompe a prescrição da pretensão condenatória na ação individual, salvo se a parte autora tiver requerido a suspensão do processo, nos termos do art. 104, da Lei n. 8.078/90, ou esteja se valendo do título judicial formado na ação coletiva para execução individual.				
Processo	Decisão de afetação	Relator (a)	Julgado em	Acórdão publicado em	Trânsito em julgado
5010000-21.2012.4.04.7205/SC	17/05/2017	Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	26/10/2018	30/10/2018	13/12/2018

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
5001107-92.2018.4.02.5101	Pedido de Uniformização Nacional/Regional	03/07/2018	Processo suspenso por determinação do Presidente da TNU, até decisão definitiva do representativo da controvérsia (Tema 166).
5002960-36.2018.4.02.5102	Continência / conexão	07/02/2019	Processo suspenso aguardando decisão no processo nº 0164468-13.2017.4.02.5102, o qual tramita perante a 03ª VF de Niterói.
5000014-57.2019.4.02.5102	Aguardando decisão de instância superior	19/02/2019	Processo suspenso aguardando julgamento dos REsp 1.727.062/SP e 1.727.069/SP afetado pelo STJ ao rito dos recursos repetitivos (reafirmação da data de entrada do requerimento (DER) do benefício previdenciário, em momento posterior ao ajuizamento da ação). Tema 995.
5001402-29.2018.4.02.5102	Pedido de Uniformização Nacional/Regional	29/03/2019	Processo suspenso por determinação do Presidente da TNU, até decisão definitiva do representativo da controvérsia (Tema 166).
5002990-71.2018.4.02.5102	Repercussão Geral	15/05/2019	Processo suspenso aguardando julgamento do RE 843.112 com repercussão geral papel do Poder Judiciário na concretização do direito constitucional à revisão geral anual, diante do reconhecimento da mora do Poder Executivo.). Tema 624.

Processos nºs 5001107-92.2018.4.02.5101 e 5001402-29.2018.4.02.5102 – em consulta ao Sítio do CNJ, s.m.j., o representativo da controvérsia, fundamento da decisão de suspensão, já foi julgado, conforme referido acima.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Sugestão: - Verificar se persiste o motivo de suspensão dos processos nºs 0000320-87.2014.4.02.5102; 0218787-72.2017.4.02.5152, 5001107-92.2018.4.02.5101 e 5001402-29.2018.4.02.5102 (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 10.453 decisões / despachos e 2.890 sentenças.
Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 5.222 decisões/ despachos e 837 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	1º Juizado Especial Federal de Niterói	2064	234	2298
	2019	1º Juizado Especial Federal de Niterói	3590	666	4256
	Total		5654	900	6554

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	01º Juizado Especial Federal de Niterói	8389	2656	11045
	2019	01º Juizado Especial Federal de Niterói	1632	171	1803
	Total		10021	2827	12848

Fonte: Portal de Estatísticas, em 05/07/2019, dados referentes a 04/07/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

	específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	625
B1	Homologatória de acordo	79
B2	Repetitiva (padronizada)	1417
C	Sem resolução do mérito	313
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	139

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 21/05/2019, às 15:56.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	34
B	Repetitivas e homologatórias	112
C	Sem resolução do mérito	173
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	4
Conciliação		57

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 21/05/2019, às 16:05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0500067- 81.2017.4.02.5152	0216181- 71.2017.4.02.5152	0000101- 50.2016.4.02.5152	0500031- 05.2018.4.02.5152
0500167- 70.2016.4.02.5152	0216617- 30.2017.4.02.5152	0109102- 70.2016.4.02.5151	0500016- 36.2018.4.02.5152
0138409- 32.2017.4.02.5152	0500004- 22.2018.4.02.5152	0000411- 27.2014.4.02.5152	0500011- 14.2018.4.02.5152

Fonte: sistema Apolo, em 21/05/2019, às 15:57hs.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000014- 91.2018.4.02.5102	5000505- 98.2018.4.02.5102	5000084- 11.2018.4.02.5102
5000976- 17.2018.4.02.5102	5000046- 96.2018.4.02.5102	5000398- 54.2018.4.02.5102
5000376- 93.2018.4.02.5102	5002324- 70.2018.4.02.5102	5001069- 77.2018.4.02.5102

Fonte: sistema e-Proc, em 21/05/2019, às 17:45hs.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	144 audiências
Juiz Federal:	125 audiências
Juiz Federal Substituto:	19 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato ocorre entre 20 a 30 dias, e o controle das audiências canceladas ou remarçadas é feito através do controle da agenda física e dos sistemas processuais (Apolo e E-Proc).

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências (KENTA) nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado nos últimos 12 meses.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não houve, durante os últimos 12 meses, qualquer audiência de custódia.

Fonte: *questionário pré-correição.*

8.3.2 Registre-se que o mapa Relatórios de Audiências extraído do sistema e-Proc para o período de 01/05/2018 a 07/05/2019 apresentou o total de 93 audiências, ao passo que o relatório do sistema Apolo apresentou o cadastro de 53.

8.3.3 Verificado o andamento dos processos em que designadas audiências no período de verificação, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário

APOLO:

0191754-10.2017.4.02.5152	51002 – juizado/previdenciária - audiência realizada em 05/06/2018.
0033885-47.2018.4.02.5152	51001 – juizado/cível- audiência realizada em 15/01/2018.
0050160-71.2018.4.02.5152	51001 - juizado cível- audiência realizada em 15/06/2018.

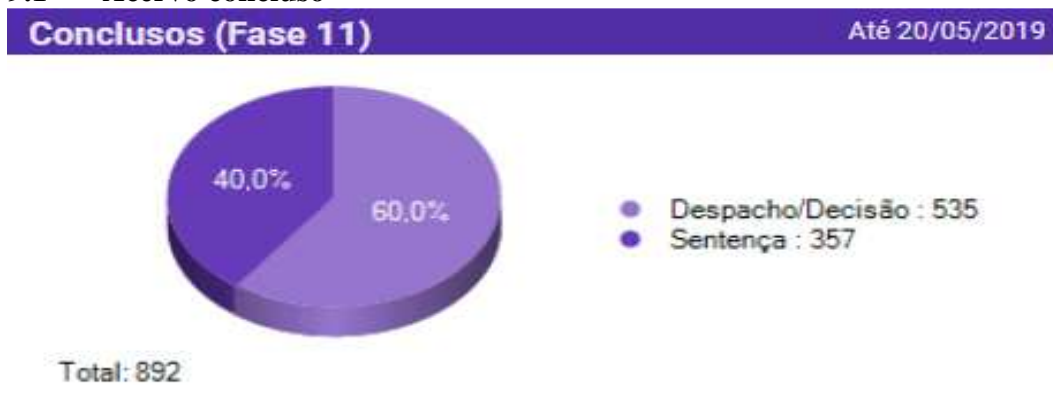
EPROC:

5001430-94.2018.4.02.5102	Evento 22- Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/03/2019.
5002452-56.2019.4.02.5102	Evento 11 – Audiência realizada com conciliação – 24/04/2019.
5002074-37.2018.4.02.5102	Evento 25- Audiência realizada sem conciliação – 26/03/2019

Fonte: *Mapas de audiência do sistemas Apolo e e-Proc, extraído em 21/05/2019.*

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso

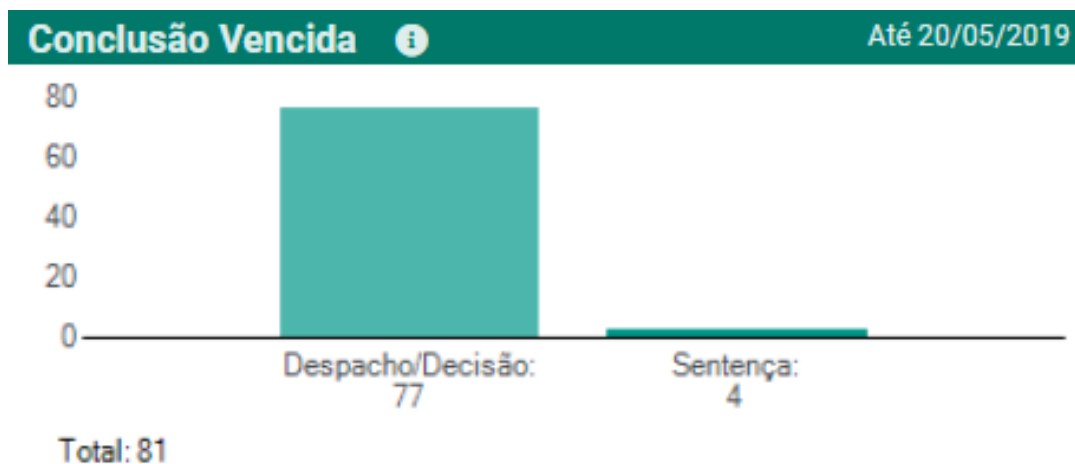


Fonte: *Painel de Indicadores, em 21/05/2019.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 30/04/2019.

9.2.1 Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias conclusos
0005900-16.2005.4.02.5102	JUIZADO/CÍVEL	Indenização por Dano Material e Moral, Responsabilidade civil.	09/11/2018	161
0056220-16.2018.4.02.5102	JUIZADO/CÍVEL	Gratificação de incentivo – Sistema Remuneratório e Benefícios – Servidor Público Civil direito administrativo.	19/12/2018	121
0062878-27.2016.4.02.5102	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial.	01/02/2019	109
0111053-62.2017.4.02.5152	JUIZADO/CÍVEL	Isenção – Limitações ao Poder de Tributar – Direito Tributário.	07/02/2019	103
0002516-45.2012.4.02.5152	JUIZADO/CÍVEL	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física – Impostos – Tributário.	11/02/2019	99

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5002499-64.2018.4.02.5102	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIO	Aposentadoria por Idade, Benefícios em Espécie – Direito Previdenciário	12/12/2018	128
5000005-32.2018.4.02.5102	JUIZADO/CÍVEL	Cartão de Crédito, Contratos de Consumo, Direito do Consumidor	14/12/2018	126
0108019-16.2016.4.02.5152	JUIZADO/CÍVEL	Mútuo Habitacional – Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro.	17/12/2018	123
5001199-67.2018.4.02.5102	JUIZADO/CÍVEL	Salário-Maternidade, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	19/12/2018	121

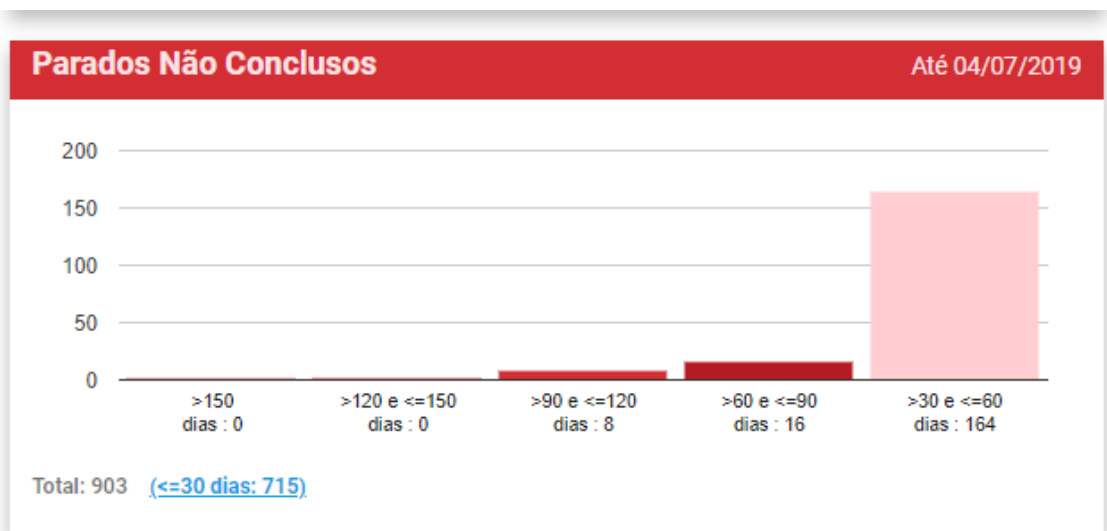
5002499-64.2018.4.02.5102 – foi prolatada sentença em 21/05/2019 (Evento 43), bem como certificado o trânsito em julgado em 18/06/2019 (Evento 54).

5000005-32.2018.4.02.5102 – encontra-se concluso desde 27/06/2019 (Evento 25).

0108019-16.2016.4.02.5152 – decisão interlocutória em 15/05/2019 (fls. 174/178), a qual declinou da competência.

5001199-67.2018.4.02.5102 – foi prolatada sentença em 22/05/2019 (Evento 11), bem como certificado o trânsito em julgado em 26/06/2019 (Evento 16).

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/07/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0012214-65.2018.4.02.5152	JUIZADO/CÍVEL	Indenização por danos morais	27/03/2019	99
002035306.2018.4.02.5152	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIO	LOAS	27/03/2019	99
0054749-09.2018.4.02.5152	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIO	LOAS	27/03/2019	99
0206809-98.2017.4.02.5152	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIO	Aposentadoria por idade	28/03/2019	98
5000655-45.2019.4.02.5102	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIO	LOAS	29/03/2019	97

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação obrigatória)

Não há processos nesta situação.

Sugestões: - No prazo de 60 dias proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida e no prazo de 30 dias proferir sentença no processo nº 5000005-32.2018.4.02.5102 (item 9.2);

- No prazo de 60 dias dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, mormente aqueles verificados por amostragem na correição, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.3).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: nenhum processo com segredo de justiça no sistema Apolo. No sistema e-Proc há 39 (tipo de segredo: Nível 1- visualização somente pelos usuários internos e partes do processo).

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: sistema Apolo, em 21/05/2019 às 16h09min. e sistema e-Proc, em 21/05/2019 às 16h19min.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
50000422520194025102	Sim	—	—	—	—	Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação
50012288320194025102	Sim	—	—	—	—	Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação
50014005920184025102	Sim	—	—	—	—	Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação
50038021620184025102	Sim	—	—	—	—	Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação
50024883520184025102	Sim	—	—	—	—	Nenhuma irregularidade observada na tramitação processual da ação

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 2 precatórios, 50 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 2 ainda não classificados, nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição.

Por amostragem, analisaram-se os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
----------	-------------------	------------------	-------------	---	---

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito - restrito ao Juiz - visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

02107549320174025152	RPV	18/05/2019	23.224,15 Evento 84	Evento 76 – em 03/04/2019	Sim.
01312668920174025152	RPV	07/05/2019	40.759,27 Evento 90	Evento 77 – em 18/02/2019	Sim.
00353985020184025152	RPV	19/05/2019	30.587,11 Evento 56	Evento 52 – em 15/04/2019	Sim.
50008514920184025102	RPV	19/05/2019	57.483,95 Evento 37	Evento 33 – em 10/04/2019	Sim.
02149042020174025152	RPV	02/04/2019	58.385,78 Evento 48	Evento 33 – em 09/10/2018	Sim.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 21/05/2019, às 16h27min.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 5 precatórios e 320 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição.

Por amostragem, analisaram-se os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
01166570420174025152	Precatório	28/06/2018	63.370,99	05/12/2017	Sim. Baixa definitiva em 29/06/2018.
00798675520164025152	Precatório	20/06/2018	111.243,22. 77.870,25 (autor) e 33.372,97 (adv.)	22/05/2018	Sim. Baixa definitiva em 29/06/2018.
00031290220114025152	Precatório	28/06/2018	171.396,45. 85.698,22 (autor). 85.698,22 (outro autor) e 17.139,65 (adv.)	09/05/2018	Sim. Baixa definitiva em 29/06/2018.
00014384520144025152	RPV	24/05/2018	5.230,41. 4.754,92 (autor) e	19/03/2018	Sim. Baixa definitiva em 30/05/2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

			475,49 (adv.)		
01294827720174025152	RPV	16/05/2018	201,05	23/11/2017	Sim. Baixa definitiva em 28/05/2018.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 21/05/2019, às 16h25min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O JEF trabalha com a separação entre o Gabinete e a Secretaria, inclusive, estão fisicamente desmembrados, sendo a Secretaria no 5º andar e o Gabinete no 6º andar.

Organiza-se, também, por matéria. Cada servidor trabalha com determinada matéria e se responsabiliza por todas as fases do processo até a conclusão para sentença, quando são atribuídos aos servidores do Gabinete, que também se dividem por matéria.

Mensalmente ao servidores verificam os relatórios por meio do Portal de Estatísticas, e, principalmente, pelo Painel de Indicadores.

No tocante à implantação do e-Proc, inicialmente dois servidores receberam treinamento, passando os ensinamentos aos demais. Posteriormente, três servidores fizeram curso on-line.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

Os novos processos que chegam ao balcão de entrada eletrônicos são verificados por todos os servidores, que encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada matéria.

Em 28/05/2019, às 10:25h, o balcão de entrada do JEF no sistema Apolo contava com 31 processos, sendo 22 deles petições, 8 mandados e um ofício para juntar. Já no e-Proc, em 28/05/2019, às 10:30h, não havia nenhum processo ou diligência no Balcão de Entrada. Havia, contudo, 13 processos no localizador “PETIÇÃO INICIAL JEF – PETIÇÃO”, com datas de 16/05/19 a 25/05/19.

Além disso, a Unidade criou outros localizadores para petições iniciais, os quais possuem diversos processos, conforme abaixo:

- PETIN-AUX.D/INV. - Petição Inicial Aux.Doença/Inv – 21 processos;
- PETIN-CEF - Petição Inicial Caixa Econ.Fed – 88 processos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- PETIN-PFN - Petição Inicial Tributário – 18 processos;
- PETIN-PREV - Petição Inicial Previdenciário – 95 processos;
- PETIN-RESPCIVIL - Petição Inicial Resp. Civil – 0 processo; e
- PETIN-UF - Petição Inicial União Federal – 52 processos.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - 28/05/2019, às 17:40h; e-Proc 28/05/2019, às 10:30h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

O controle é feito com base nos relatórios estatísticos, priorizando a conclusão mais antiga. Quanto aos processos prioritários, dá-se processamento diferenciado para as ações de saúde e medidas de urgência/evidência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e questionário pré-correição.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 21/05/2019

Eis as petições físicas que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Quantidade de dias aguardando juntada	Localização do processo
0000127-34.2005.4.02.5152	2006.7162.010003-4	4800	01º JEF Niterói
0000795-34.2007.4.02.5152	2012.7251.014411-0	2520	Arquivo Geral do Rio de Janeiro
0001764-49.2007.4.02.5152	2012.7251.028785-0	2345	Arquivo Geral do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0010970-29.2003.4.02.5152	2018.8651.000025-7	475	Arquivo Geral do Rio de Janeiro
0002108-69.2003.4.02.5152	2018.5201.000035-1	284	Arquivo Geral do Rio de Janeiro

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os servidores da Secretaria responsáveis pelas matérias acompanham o processo desde o recebimento da inicial até que ele esteja pronto para decisões ou sentença. A partir daí, é enviado ao Gabinete para análise e elaboração das minutas.

Fonte: entrevista pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O servidor com atribuição para análise de determinada matéria continua responsável pela movimentação do processo após a sentença.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há 7 processos com prazo de remessa vencido, a saber:

Local 01º Juizado Especial Federal de Niterói
Período 01/01/1900 até 21/05/2019
 Incluir Remetidos ao Arquivo

Destino	Processo	Data da Remessa	Classe	Motivo	Expiração	Dias Vencidos	1º Autor X 1º Reu	Processo
Autor								
	0004919-79.2008.4.02.5102	27/11/2009 11:41	51001	Contrarrazões	10/12/2009	3449	AUTOR: CARMEM CUNHA BELEM x REU: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
	0008985-31.2007.4.02.5152	22/03/2010 17:25	51001	Contrarrazões	05/04/2010	3333	AUTOR: ALBERTINA ALMEIDA NUNES x REU: UNIAO FEDERAL	
	0005187-80.2008.4.02.5152	22/03/2010 17:25	51001	Contrarrazões	05/04/2010	3333	AUTOR: DERCIO DE QUEIROZ x REU: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
	0004905-42.2008.4.02.5152	22/03/2010 17:25	51001	Contrarrazões	05/04/2010	3333	AUTOR: ALCEU RIBEIRO DA FONTE x REU: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
	0082417-93.2008.4.02.5151	22/03/2010 17:25	51001	Contrarrazões	05/04/2010	3333	AUTOR: ALVARO AUGUSTO BASTOS CARVALHO x REU: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Total do Destino		5						
Ministério Público								
	0053780-03.2018.4.02.5152	29/04/2019 12:47	51001	Recurso	15/05/2019	6	AUTOR: MARINA BARCELOS TEIXEIRA x REU: UNIAO FEDERAL	
	0175778-80.2017.4.02.5152	30/04/2019 12:42	51002	Vista	18/05/2019	5	AUTOR: IAGO DA SILVA COSTA x REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
	0182842-93.2017.4.02.5152	09/05/2019 16:08	51002	Manifestação	17/05/2019	4	AUTOR: MARIA DA GLORIA CARDOSO BUSATTO x REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
Total do Destino		3						

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 10/05/2019

12.8 Informações complementares

Verificou-se a existência de 15 processos físicos arquivados no Juízo: 2006.5102.0022293, 2005.5152.0015789, 2007.5152.0026942, 2005.51020006910, 2003.5152.0038161, 2003.5152.0175164, 2006.51.52.000025-0, 2003.51.52.004729-0, 2003.51.52.001853-8, 20035152009385-8, 2003.5152.0073884, 2006.5152.0014765, 2005.5152.001577-7, 20035152013500-2 e 2003.51.52.000654-8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Foram inspecionados por amostragem os seguintes processos, constatando-se a regular movimentação:

- 2006.51.52.000025-0: Processo digitalizado, aguardando resposta de ofício pela CEF para transferir depósito nos autos para a parte;
- 2003.51.52.004729-0: Processo digitalizado: aguardando resposta de ofício pela CEF para informar se valor do alvará foi ou não levantado.
- 2003.51.52.001853-8: Processo físico. Expedido novo requisitório, conforme Lei 13.463/2017, aguardando prazo de manifestação do autor;
- 2003.51.52.000654-8: Processo físico. Aguardando manifestação das partes sobre o RPV.
- 2003.5152.0073884, 2006.5152.0014765 e 2005.5152.001577-7: processos físicos, aguardando data para enviar ao arquivo.

*Sugestões: - Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada e dos localizadores de petições iniciais, a fim de evitar o acúmulo (item 12.2).
- Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO apontados pelo Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4).
- Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo (item 12.7).*

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados destacam-se as Resoluções CNJ nº 63, de 16/12/2008, nº 30, de 10/02/2010, e nº 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ nº 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; Resolução CJF nº 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 27/05/2019, durante a Correição, o cofre do juízo foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos César e Patrícia Basso, e servidoras do Juizado, Carolina Barbara Soares, matrícula e Maria Elisabete Costa Braga.

Havia aproximadamente 31 itens acautelados no cofre do 1º JEF de Niterói/RJ, cujas imagens seguem abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre, não sendo constatada qualquer irregularidade:

Processo	Data do acautelamento / Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
00614141220164025152	10/08/2017 (fl. 332)	Cópias autenticadas referentes ao contrato 5016687	Há registro no Apolo	Determinado o cancelamento da nomeação do perito grafotécnico – registrado no sistema em 27/03/2019.
00066217920164025102	22/02/2017 (fl. 454)	Originais da carteira de trabalho da Sra. Maria Aparecida Cordeiro Ramos - N° 20476 SÉRIE 049 - RJ..	Há registro no Apolo.	Despacho determinando a expedição de precatório em 11/12/2018.
01195925120164025152	21/07/2017 (fl. 617)	Fichas cadastrais	Há registro no Apolo.	Despacho em 03/12/2018 (fls. 815) chamando o feito à ordem para determinar à exclusão da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		de pessoa física.		certidão de trânsito em julgado, tendo em vista a interposição de recurso pelo INSS.
00133463120164025152	10/08/2017 (fl.274)	mídia digital(CD)	Há registro no Apolo.	Despacho em 10/08/2018 determinando a intimação da advogada para comparecer a secretaria do juízo a fim de levantar o documento acautelado.
01751974520174025152	11/09/2018 (fl. 132)	Ficha de Inscrição e autorização de descontos	há registro no Apolo.	Despacho em 03/08/2018 determinando a intimação para que fosse fornecido os originais da ficha de inscrição e autorização de descontos.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

Utilizou-se S para sim, N para não e NA para não se aplica

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios ⁽¹⁾;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual ⁽²⁾ ⁽³⁾;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar ⁽²⁾;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios ⁽²⁾;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014) ⁽²⁾;
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado ⁽²⁾.

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal.

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(NA) livro de carga ao Ministério Público ⁽⁴⁾;

(NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

⁽¹⁾ O livro de reclamações, sugestões e elogios está em local visível no balcão de atendimento e não possui anotações desde o ano de 2010.

⁽²⁾ As pastas de: atas e termos de audiência digitalizados; registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados; registro de remessa de autos e documentos pelos correios; preservação da Memória Institucional; registro de documentos, bens materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, não possuem ata de abertura, conforme artigo 129, I, da CNCR.

⁽³⁾ A pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual é tanto física como eletrônica, salva no backup da Vara.

⁽⁴⁾ Segundo informação da Diretora, por se tratar de acervo majoritariamente eletrônico, quando há carga de processo físico ao Ministério Público, estas são anotadas no livro de carga de autos a advogados.

Sugestão: - Regularizar as seguintes pastas, providenciando o termo de abertura, conforme artigo 129, I, da CNCR: atas e termos de audiência digitalizados; registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados; registro de remessa de autos e documentos pelos correios; preservação da Memória Institucional; e registro de documentos, bens materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado.

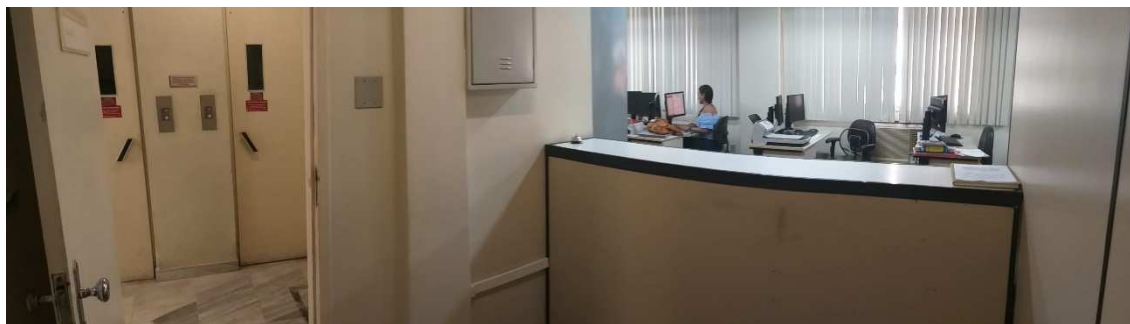
15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 01º JEF de Niterói está localizado nos 5º e 6º andares do prédio situado a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

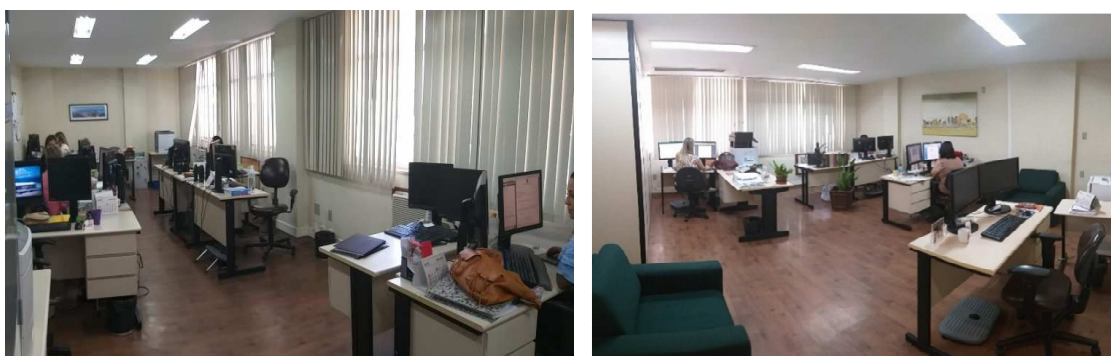


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Apesar de o corredor de acesso ao Juizado ser estreito, nos dias em que ocorreram os trabalhos da correição presencial não foi percebido qualquer congestionamento de pessoas. O balcão de atendimento ao público externo é acessível e amplo.



Na Secretaria (quinto andar) e na sala de apoio ao gabinete (sexto andar) as estações de trabalho estão bem distribuídas, de modo a facilitar a circulação.



Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Na Secretaria existe uma copa, com local para refeições, havendo mesa, cadeiras, bebedouro e microondas e frigobar. Na sala de apoio ao gabinete também há um frigobar e um microondas, apesar de não haver copa.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto estão no sexto andar e são amplos, equipados com mesas, estante, frigobar.

A sala de audiências é no 9º andar sendo compartilhada com a 1ª Vara de Itaboraí. A sala é ampla e bem conservada, havendo um computador com três telas e uma impressora, além de equipamento para videoconferência. Existe, ainda, uma ante sala para aguardar as audiências.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado de janela que são novos e tem boa capacidade de refrigeração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

No tocante à informática, há um total de 13 computadores na Secretaria e 4 na sala de apoio ao gabinete e 1 em cada gabinete dos juízes. Existe um computador que está com a equipe de informática para reparo, tendo sido aberto chamado, aguardando resolução. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD.

Há duas impressoras instaladas na Secretaria, além de um scanner. Na sala de apoio há uma multifuncional.

Foi relatado no questionário pré-correição que os dois elevadores que dão acesso aos andares apresentam problemas constantes.

16. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o juízo correccionado assim se manifestou no questionário pré-correição, subscrito pela Juíza Federal Titular:

“Compartilhamento periódico das funcionalidades do E-Proc entre os servidores; padronização das minutas dentro do sistema processual E-Proc, criação de ações preferenciais a fim de otimizar o processamento, orientação dos estagiários para que os mesmos desenvolvam atividades mais voltadas ao conhecimento jurídico, valorização do clima organizacional a fim de manter sempre o ambiente saudável apesar de todos os desafios impostos pela conjuntura atual de corte de gastos com mão de obra e material.

Gostaria, ainda, de sugerir que fosse criado um setor específico para realização das audiências de videoconferência para cumprimento de cartas precatórias na Subseção de Niterói, pois agilizaria muito a rotina de trabalho dos JEF's e das Varas. Hoje é utilizado para esse fim um equipamento que na verdade pertence à Vara de Itaboraí mas que fica fisicamente na sala de audiências deste 1º JEF de Niterói, em virtude de insuficiência de espaço físico. No mês de maio, por exemplo, em virtude da comunicação do retorno das varas de Itaboraí para o prédio novo, o que na verdade não ocorreu de fato, fomos instados a designar audiência para o prédio da Coronel Gomes Machado, único local na região de Niterói que possui equipamento compatível para realização das videoconferências e isso demanda o deslocamento de um servidor/estagiário para acompanhamento da audiência no outro prédio.

Outra sugestão seria quanto aos cursos relacionados ao sistema E-Proc pois seria interessante se os assuntos pudessem ser categorizados a fim de atender áreas de interesses distintas de acordo com o trabalho/função desenvolvida por cada servidor, como por exemplo: curso de edição de minutas com todas as funcionalidades correlatas, curso de expedições diversas, entre outros.”.

Sugestões: - Seja expedido pela Corregedoria ofício ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro solicitando informações acerca de quais as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Subseções Judiciárias que possuem equipamento para videoconferência, bem como se há planejamento para aquisição de novos equipamentos. - Seja divulgado entre os servidores os manuais e as publicações sobre os sistema e-Proc disponíveis no site do TRF2 (<http://portaleproc.trf2.jus.br/>), além de incentivada a participação nos cursos e eventos promovidos pela Justiça Federal da 2ª Região, a exemplo do ocorrido dia 05/07/2019; “1º ano de implantação do Sistema e-Proc no TRF2 – Uma Visão Geral”. (<http://www10.trf2.jus.br/portal/trf2-promove-em-5-de-julho-o-evento-1o-ano-de-implantacao-do-sistema-e-proc-no-trf2-uma-visao-geral/>).

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O Juízo do 1º JEF da Subseção de Niterói encaminhou a esta Corregedoria o relatório de **Inspeção referente ao ano de 2018** (Ofício nº JFRJ-OFI-2017/02838). Não há qualquer comentário adicional ou esclarecimento solicitado pela Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100487-87.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 19 a 23/06/2017**, foi baixado em 24/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2017/23222, de 30/11/2017, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10299, de 19/12/2017, como se vê a seguir:

- Primeira Recomendação: " Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo (cumprimento do julgado), considerando que o mapa estatístico apontou 10 processos sem esse movimento informado (item 9.5)".

Informações do Juízo: "... informamos que todos os processos abaixo relacionados que se encontravam sem o movimento 18, foram devidamente regularizados ...".

- Segunda Recomendação: " Regularizar a juntada das petições em atendimento ao prazo previsto no art. 180 da CNCR (item 9.6)".

Informações do Juízo: "... todas as petições que se encontravam pendentes foram devidamente juntadas ao processo pertinente.".

- Terceira Recomendação: " Uniformizar a anotação de suspensão em razão de Recursos repetivos ou Repercussão Geral no APOLO, bem como continuar vinculando os feitos ao processo-paradigma correspondente na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), item 11.".

Informações do Juízo: "Informamos que o procedimento de anotação de suspensão em Razão de Recursos Repetitivos ou Repercussão Geral já vem sendo adotado por este Juizado desde a correição de 2015. No momento todos os processos encontram-se com o motivo de suspensão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

cadastrados corretamente no sistema assim como sua correta vinculação ao processo paradigma pertinente.”.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado:

- 1) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ (item 4).
- 2) Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados neste ano, a fim de atender à Meta 5 do CNJ (item 4).
- 3) Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada e dos localizadores de petições iniciais, a fim de evitar o acúmulo (item 12.2).
- 4) Seja divulgado entre os servidores os manuais e as publicações sobre o sistema e-Proc disponíveis no site do TRF2 (<http://portaleproc.trf2.jus.br/>), além de incentivada a participação nos cursos e eventos promovidos pela Justiça Federal da 2ª Região, a exemplo do ocorrido dia 05/07/2019; “1º ano de implantação do Sistema e-Proc no TRF2 – Uma Visão Geral”. (<http://www10.trf2.jus.br/portal/trf2-promove-em-5-de-julho-o-evento-1o-ano-de-implantacao-do-sistema-e-proc-no-trf2-uma-visao-geral/>) (item 16).

No prazo de 60 dias:

- 5) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida (item 9.2);
- 6) Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, mormente aqueles verificados por amostragem na correição, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.3).

No prazo de 30 dias:

- 7) Verificar se persiste o motivo de suspensão nos processos nºs 0000320-87.2014.4.02.5102; 0218787-72.2017.4.02.5152, 5001107-92.2018.4.02.5101 e 5001402-29.2018.4.02.5102 (item 7).
- 8) Proferir proferir sentença no processo nº 5000005-32.2018.4.02.5102 (item 9.2).
- 9) Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema APOLO apontados pelo Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4).
- 10) Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo (item 12.7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 11) Regularizar as seguintes pastas, providenciando o termo de abertura, conforme artigo 129, I, da CNCR: atas e termos de audiência digitalizados; registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados; registro de remessa de autos e documentos pelos correios; preservação da Memória Institucional; e registro de documentos, bens materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado (item 14).

Sugere-se, ainda, seja expedido pela Corregedoria ofício ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro solicitando informações acerca de quais as Subseções Judiciárias que possuem equipamento para videoconferência, bem como se há planejamento para aquisição de novos equipamentos (item 16).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), MAGALI CHAHAIRA DA ROCHA (matrícula 15.737), TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário